

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 048/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010 DE 15 DE ABRIL DE 2025 – GAPRE

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E FERIADO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição Federal, Estadual e demais normativos de regência.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2025 é considerado feriado nacional, alusivo à glorificação de Tiradentes e anseios de independência do País e liberdade individual, conforme disciplinado na Lei Federal nº 1.266, de 08 de dezembro de 1950.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal durante o dia **17 de abril de 2025**, Quinta-Feira Santa, e **FERIADO** nos dias **18 e 21 de abril de 2025**.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Parágrafo Único - Excetuum-se da presente medida, Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar, a Coleta de Lixo e o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas.

Art. 2º - As repartições que ficarem fechadas durante o período de ponto facultativo e feriados voltarão a funcionar no dia 22 de abril de 2025, no horário de expediente habitual.

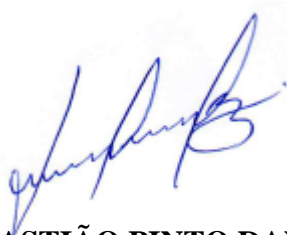
Parágrafo único - As repartições e serviços que não tiveram suas atividades suspensas durante o período de ponto facultativo e feriados, deverão funcionar no mesmo horário que vinham desenvolvendo suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PE 00005/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. OBJETO: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Departamento de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: B & N Empreendimento Imobiliários Ltda - EPP - CNPJ 24.263.536/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede do Departamento de Licitações e Contratos, Largo da Guia, 08 - Centro - Centro - Frei Martinho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Frei Martinho - PB, 15 de Abril de 2025
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

A Câmara Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor Luiz Pinheiro, 313 – Centro – Frei Martinho PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Frei Martinho - PB, 15 de Abril de 2025
RONAYDE EMANUEL DE LIMA - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS Nº. 0007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240530PP00001

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e JOSE EDSON CORREIA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS.

OBJETO DO ADITIVO: primeiro termo de prorrogação de Ata de Registro de Preços e Renovação de Quantitativos a ARP nº 00007/2024 proveniente do PP 00015/2024, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e a empresa JOSÉ EDSON CORREIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 123, § 2º, do Decreto Municipal nº 3/2024.

DATA DO ADITIVO 15 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO – Secretário de Administração
JOSE EDSON CORREIA